

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

649/2026



Fls: Nº 01  
Proc. Nº 0685/2026

## DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE NOTURNA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de implantação de Creche noturna, no âmbito do Município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 25 de Março de 2026.

Câmara Municipal de Barueri  
À Secretaria Legislativa para Providenciar  
Conforme pede a proposição  
Em 07/04/2026  
Presidente

Thiago Rodrigues  
Vereador

### Justificativa

A presente iniciativa tem por finalidade contribuir com o aprimoramento das políticas públicas voltadas à primeira infância no município de Barueri, a partir da ampliação do acesso aos serviços de educação infantil em consonância com as transformações sociais e econômicas da população. Atualmente, a rede municipal de creches apresenta atendimento concentrado no período diurno, o que não atende de forma integral a realidade de famílias cuja dinâmica de trabalho ocorre em horários alternativos, especialmente no período noturno.

Observa-se um crescimento significativo da participação feminina no mercado de trabalho em jornadas noturnas ou escalas diferenciadas, sobretudo em setores como saúde, indústria, comércio, serviços e hospitalidade. Muitas dessas mulheres são mães solo e tem crianças em idade de creche e enfrentam dificuldades concretas para conciliar suas atividades profissionais com o cuidado dos filhos, o que, em diversos casos, resulta na interrupção da vida laboral, na redução da renda familiar ou na exposição das crianças a situações de vulnerabilidade.

Além disso, há um impacto relevante na área educacional, especialmente no que se refere à evasão escolar de jovens mães matriculadas no ensino médio noturno, que frequentemente se vêem obrigadas a abandonar os estudos pela ausência de suporte adequado para o cuidado infantil no período da noite. Essa realidade evidencia a necessidade de atualização das políticas públicas municipais, de modo a acompanhar as mudanças nas estruturas familiares e nas relações de trabalho noturnos.

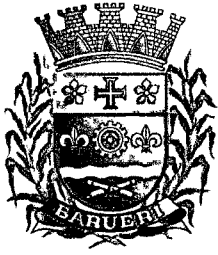
Diante desse cenário, propõe-se que o Poder Executivo avalie a implantação do serviço de creche noturna no município de Barueri, utilizando a estrutura já existente das

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

31-03-2026 13:55 0209307 1/2

13 - 4





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02

Proc. N° 0685/2026

unidades de educação infantil, mediante as adaptações necessárias para garantir a qualidade e a segurança do atendimento. O serviço deverá ser destinado a crianças em idade de berçário e educação infantil, cujos responsáveis comprovadamente exerçam atividades no período noturno ou estejam matriculados em ensino nesse turno.

A proposta pode ser implementada de forma gradual, priorizando regiões com maior demanda social, assegurando um ambiente adequado, alimentação equilibrada e acompanhamento compatível com as necessidades do desenvolvimento infantil.

Dessa forma, a implantação da creche noturna configura-se como uma medida estratégica de alto impacto social, promovendo a proteção integral da criança, o fortalecimento da renda familiar e a permanência de mães no mercado de trabalho e no sistema educacional. Trata-se de uma iniciativa alinhada aos princípios da eficiência, equidade e humanização dos serviços públicos, sendo fundamental para o desenvolvimento social sustentável do município. Diante da relevância do tema, solicita-se a análise e viabilização da presente proposta.

Reiterando a indicação nº206/24 do Vereador Kaskata, nº1201/23 do Vereador Reynaldo Campos.

